



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

*Unindo forças para construir uma nova história!*

**PROJETO DE LEI N° 09/2023 - LEGISLATIVO**

**DENONINA NOMES DE RUAS NA  
LOCALIDADE DO PENHA,  
CONFORME ANEXO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O VEREADOR ANTONIO VANDELIO BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e na qualidade de representante do poder legislativo desse município, submete à apreciação do plenário dessa ilustre casa o seguinte **PROJETO DE LEI**.

**Art. 1°.** - Ficam denominadas as ruas da localidade do Penha:

I- R1: Rua Francisco Barbosa Filho (Sr. Chico Sebo);

II- R2: Rua Francisco Pereira de Azevedo (Sr. Doutor);

III- R3: Rua Joana Martins Gonçalves do Carmo; 19.06.23

IV- R4: Rua Maria Dolores de Sousa; AS 10.01

V- R5: Rua Raimundo Ivan Cordeiro;

VI- R6: Rua Sebastião Ferreira do Nascimento;

VII- R7: Rua Luíz Ferreira de Sousa.

**Art. 2°** - Fica o chefe do poder executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas as denominações de que trata o artigo anterior.

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

*Unindo forças para construir uma nova história!*

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, CEARÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.**

*Antonio Vandelio Barbosa*

**ANTONIO VANDELIO BARBOSA**

**VEREADOR**

**2021-2024**

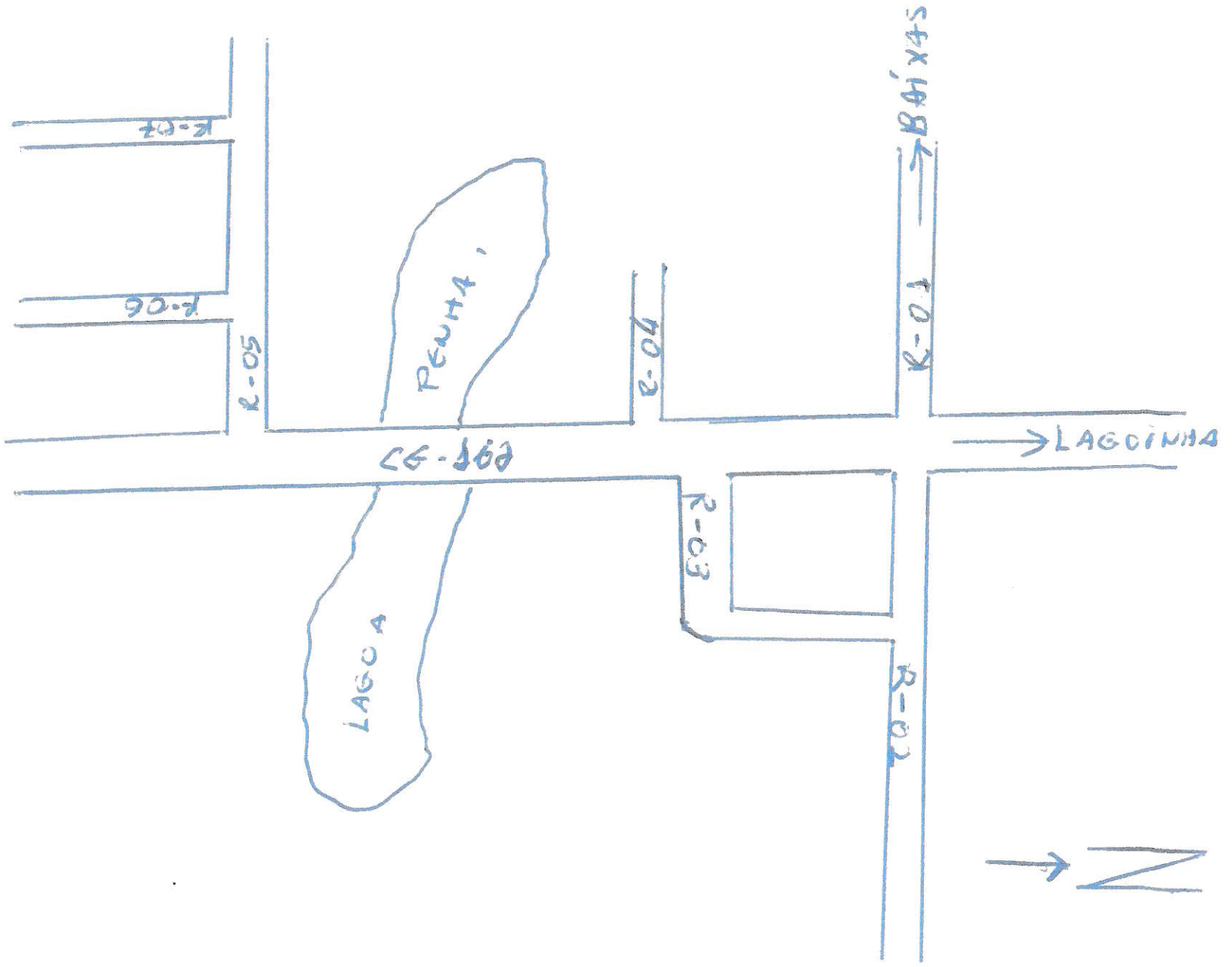
Recebido em 19, 06, 23  
ÀS 10:01 Hs  
*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recebedor  
Município de Paraipaba

RECEBIDO  
EM 13/06 2023

*[Signature]*  
ANA C. BARROSO  
SERVIDORA EFETIVA  
0600105

APROVADO  
Sala das sessões  
Em 15/06 2023

*[Signature]*  
Renan Barroso Cavalcante  
Presidente - 2023 - 2024  
CPF 996 485 713 - 68





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

*Unindo forças para construir uma nova história!*

**AUTÓGRAFO DE LEI**

Ao Projeto de Lei nº 09/2023 - Autor: **LEGISLATIVO**

**"DENONINA NOMES DE RUAS NA  
LOCALIDADE DO PENHA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

O **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Paraipaba**, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º- Ficam denominadas as ruas da localidade do Penha:

- I- R1: Rua Francisco Barbosa Filho (Sr. Chico Sebo);
- II- R2: Rua Francisco Pereira de Azevedo (Sr. Doutor);
- III- R3: Rua Joana Martins Gonçalves do Carmo;
- IV- R4: Rua Maria Dolores de Sousa;
- V- R5: Rua Raimundo Ivan Cordeiro;
- VI- R6: Rua Sebastião Ferreira do Nascimento;
- VII- R7: Rua Luíz Ferreira de Sousa;

Art.2º- Fica o chefe do poder executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas as denominadas de que trata o artigo anterior.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

*Unindo forças para construir uma nova história!*

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, CEARÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.**

**RENAN BARROSO CAVALCANTE**  
**PRESIDENTE**

Recebido em 10.06.23  
ÀS 10:02 HS

Assinatura do Recebedor  
Procuradoria do Município de Paraipaba